



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

DECRETO Nº 277/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS DO CORONAVIRUS (COVID-19), PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

ART. 1º- Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado e Saúde/SESA, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 2º Ficam **AUTORIZADAS** as reuniões **PÚBLICAS**, desde que obedeçam rigorosamente o distanciamento de 2m² (dois metros quadrados) por pessoa e, limitando-se, o máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas presentes no local;

ART. 3º Fica **AUTORIZADA** a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com limitação de 50% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 4º Fica **AUTORIZADA** a utilização do Parque Aquático São Gabriel, com limitação de 50% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 5º Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER** durante a vigência desse Decreto, **das 23h às 5h do dia seguinte**, obrigatoriamente em todo território do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

§ 1º - Fica **permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços públicos ou coletivos, desde que respeite o toque de recolher.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

§ 2º - Fica **PERMITIDA** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade.

§ 3º - Fica vedado o comércio de vendedores ambulantes de outros municípios durante a vigência deste Decreto.

ART. 6º As lanchonetes, restaurantes, sorveterias, barracas, quiosques, lojas de conveniência e afins, poderão funcionar **respeitando o toque de recolher**, e, **durante o toque de recolher, fica permitido o funcionamento por meio da modalidade delivery e retirada em balcão**, desde que respeitadas as medidas de segurança.

ART. 7º No tocante ao Conselho Tutelar cumpram-se as previsões do Decreto Municipal nº 061/2020, publicado em 07 de abril de 2020, edição nº 1.433, páginas 10 e 11.

ART. 8º Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 9º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo **CORONAVIRUS (Covid-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 10º **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 30/11/2021.**

ART. 11º Este Decreto terá vigência até às 00h00 do dia **30/11/2021.**

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um – 28/10/2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

Republicar

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 650/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 26/10/2021

Data Fim: 26/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para a realização de perícia, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas no INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 656/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 27/10/2021

Data Fim: 27/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas na Clínica Cassela, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 na Clínica de Oftalmologia.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 657/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: 28/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consulta medica, tendo em vista 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 12:10 horas no Hospital das Clínicas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 658/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: 28/10/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 02 pacientes com horário de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

DECRETO Nº 274/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2021 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todas as repartições públicas Municipais no dia 01 de Novembro de 2021, em virtude do Feriado Nacional de Finados.

Art. 2º - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões, conforme escala previamente determinada pelo Secretário Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

Thiago Epifanio Da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

DECRETO Nº. 275/2021, 28 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – ETM, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, ATENDENDO O ESCOPO MÍNIMO EXIGIDO PELA LEI 15229/2006, QUE SERÁ CONCLUÍDA E APROVADA ATÉ 06/06/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR: **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor do Município de Ariranha do Ivaí:

JOICE BARDINI BASTOS

Coordenadora Municipal da ETM
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos/Engenheira Civil

INIVALDO MISTIEIRE

Encanador

DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN

Secretária Municipal de Administração

SANDRO JOSE DE ASSIS

Técnico de Enfermagem

IDEMAR JOSE BELETI

Operador de Máquina Pesada

DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER

Técnica de Contabilidade

JOYCE GONÇALVES DE MATTOS

Professora

SOLANGE MAIA

Assistente Social

CARLOS ALBERTO FELIX ROCHA

Inseminador

MARIA BOIKO COSTA

Agente Administrativo I

AMANDA MARQUES BORGES CARNEIRO TARDIVO

Assessora Jurídica

Art. 2º. Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. - 28/10/2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

DECRETO Nº.276/2021, 28 DE OUTUBRO DE 2021

**SÚMULA: INSTITUI O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO – GA,
PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR: **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Acompanhamento do Plano Diretor do Município de Ariranha do Ivaí:

JOICE BARDINI BASTOS

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN

Secretária Municipal de Administração

SEBASTIÃO DERNEIS

Secretário Municipal de Saúde/Vice-prefeito

ADEMIR RODRIGUES PAULINO

Secretário Municipal de Manutenção Rodoviária

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

DOUGLAS MATTEI SCHMIDT

Secretário Municipal de Educação

SILENE DE OLIVEIRA DERNEIS

Secretária Municipal de Assistência Social

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento

JAIR PIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Cultura/Esporte

Art. 2º. Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. - 28/10/2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Ariranha do Ivaí – Paraná.

O Município de Ariranha do Ivaí - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Lucimar Pinto, Ademir Rodrigues Paulino e Johny Samuel Aparecido Biancato, nomeados pela Portaria Municipal nº 044/2021, de 26/05/2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Ariranha do Ivaí – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. LEILÃO - O leilão será encerrado no **dia 24 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br

A LB Leilões disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã-CEP: 86870-000, para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.lbleiloes.com.br

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Ariranha do Ivaí - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Ariranha do Ivaí - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **29 de outubro a 23 de novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. Os interessados deverão entrar em contato com o portal www.lbleiloes.com.br, através do telefone (43) 3472-3641 - Cel./WhatsApp: (43) 9 9984-3739 ou contato da Prefeitura de Ariranha do Ivaí - PR (43) 3433-1013, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: R. Miguel Verenka, 14 - Centro, Ariranha do Ivaí - PR – Prefeitura Municipal.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL** www.lbleiloes.com.br (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O **PORTAL LB LEILÕES** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido **O ÁUDIO** de forma *online* pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão **AO VIVO** disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL LB LEILÕES** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do **Município Ariranha do Ivaí - PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) – Agência: 0422-7 - Conta Corrente: 8.570-7 – CNPJ: 01.612.453/0001-31.**

a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Ariranha do Ivaí - PR, Estado do Paraná.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil agência 2631-X conta corrente 31015-8 ou chave PIX: 397.601.709-49.

c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9. RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à **LB LEILÕES**, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ariranha do Ivaí - PR, através do número de telefone 43 3433 1013 – ramal 216, com servidor municipal **LUCIMAR PINTO**, presidente da Comissão de Avaliação de Bens, designado pela Portaria 44/2021.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Ariranha do Ivaí - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Ariranha do Ivaí - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Ariranha do Ivaí - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 07 (SETE) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Ariranha do Ivaí - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregado(s), anteriores à data do leilão.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Ariranha do Ivaí - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ariranha do Ivaí - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a **LB LEILÕES**, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Ariranha do Ivaí - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Ariranha do Ivaí - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes **todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.**

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à **LB LEILÕES** no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à **LB LEILÕES 5% - cinco por cento** e o **valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado**, destinado ao Município de Ariranha do Ivaí - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **PORTAL LB LEILÕES**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 44/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.

SANÇÕES - O **PORTAL LB LEILÕES**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

11. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL LB LEILÕES**.

O **PORTAL LB LEILÕES** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O **PORTAL LB LEILÕES** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL LB LEILÕES** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12. MODIFICAÇÃO - O **PORTAL LB LEILÕES** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL LB LEILÕES**.

13. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da **LB LEILÕES** os custos envolvidos.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Ariranha do Ivaí - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do encerramento do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 44/2021 e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Ariranha do Ivaí - PR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

O Município de Ariranha do Ivaí - PR, através de seu representante legal, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 44/2021, com base na legislação em vigor.

Ariranha do Ivaí, 28 de outubro de 2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

ANEXO I RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1.	Marca/Modelo: MON/PROTOTIPO / Passageiro/Micro Ônibus Ano de fabricação/modelo: 1960/1974 RENAVAM: 0057.764301-0 Chassi: PR7CTD158671 Placa: IIX-6742 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Descrição do Bem (leiloeiro): com Motor M. Benz, cambio e diferencial, péssimo estado.	R\$500,00
2.	Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 RENAVAM: 0060.896815-3 Chassi: 9BR0J0080P1021945 Placa: HQG-6667 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Descrição do Bem: sem pneus, em péssimo estado de conservação, com motor e câmbio.	R\$ 2.000,00
3.	Marca/Modelo: M. BENZ/L/1313 Ano de fabricação/modelo: 1977/1977 RENAVAM: 0054.488172-9 Chassi: 34500312354201 Placa: MDV-7870 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Descrição do Bem: Com motor, câmbio e diferencial. Lateria boa, pneus ruins, cardam dentro da cabine, interna em bom estado.	R\$5.000,00
4.	Marca/Modelo: NAVISTAR/INTERN/4700/4X2 Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 RENAVAM: 0073.367306-6 Chassi: 93MAAAAR1YR701627 Placa: IJK-3394 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Descrição do Bem: pneus ruins, externa em bom estado, interna em médio estado, com motor, câmbio e diferencial	R\$ 7.000,00
5.	Marca/Modelo: SCANIA/K112/33 Ano de fabricação/modelo: 1985/1985 Cor: BRANCA Placa: GVJ-9463 Combustível: DIESEL RENAVAM: 0024.182716-7 Chassi: 9BSKC4X2Z03453935	R\$6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

	Descrição do Bem: pneus ruins, Motor, câmbio e diferencial, lataria em bom estado de conservação, interna regular estado de conservação	
6.	Marca/Modelo: FORD/F14000 Ano de fabricação/modelo: 1991/1992 Cor: BRANCA Placa: ACK-4454 Combustível: DIESEL RENAVAM: 0060.188641-0 Chassi: BFXT77M4MDB63894 Descrição do Bem: pneus em médio estado, lataria em regular estado, interna em bom estado. Com motor, câmbio e diferencial.	R\$5.000,00
7.	Marca/Modelo: FORD F14000 HD Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Cor: BRANCA Placa: AID-5349 Combustível: DIESEL RENAVAM: 70.861959-2 Chassi: 9BFXTNSZ8WDB49460 Descrição do Bem: pneus em médio estado, lataria em regular estado, interna em bom estado. Com motor, câmbio e diferencial.	R\$ 5.000,00
8.	Marca/Modelo: CAMINHÃO PUMA/4.T Ano de fabricação/modelo: 1991/1992 Cor: CINZA Placa: ADT-9220 Combustível: DIESEL RENAVAM: 0060.258603-8 Chassi: 9DFCB34BBM1800141 Descrição do Bem: Faltando Roda, pneus ruins, lataria e interna em regular estado de conservação. Motor MWM, diferencial e câmbio	R\$2.000,00
9.	Marca/Modelo: FIAT / UNO ATTRACTIV 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Cor: BRANCA Placa: BOB-7G28 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 120.829009-3 Chassi: 9BD195A4ZL0872325 Descrição do Bem: Veículo batido (c/ avarias) BLOQUEI POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA/ ACIDENTE MÉDIA MONTA. Veículo passível de recuperação.	R\$ 3.500,00
10.	Marca/Modelo: FIAT PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Cor: VERMELHO Placa: AZF-7902 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 103.398376-1 Chassi: BD17122LF5972795	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

	Descrição do Bem: Veículo Funcionando e Trabalhando. Pneus em bom estado, lataria com pequenos detalhes, interna em bom estado de conservação.	
11.	Marca/Modelo: GM/ZAFIRA ELITE Ano de fabricação/modelo: 2004/2005 RENAVAM: 0082.620016-8 Chassi: 9BGTT75F05C100848 Placa: DMW-9293 Combustível: GASOLINA Cor: PRETA Descrição do Bem: Veículo em funcionamento e trabalhando, pneus em bom estado, interna e lataria em bom estado, estepe em bom estado.	R\$ 6.000,00
12.	Marca/Modelo: FIAT/UNO/MILLE/ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 RENAVAM: 0033.205576-0 Chassi: 9BD15802AC6594704 Placa: AUC-4158 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Descrição do Bem: Com motor e câmbio, lataria em regular estado de conservação, interna ruim, faltando rodas.	R\$2.000,00
13.	Marca/Modelo: FIAT/UNO/S Ano de fabricação/modelo: 1991/1991 Cor: BRANCA Placa: ABN-8403 Combustível: ALCOOL RENAVAM: 0052.413413-8 Chassi: 9BD146000M3686550 Descrição do Bem: lataria em regular estado, interna ruim, veículo parou funcionando. Com motor, câmbio, pneus ruins, faltando roda.	R\$1.200,00
14.	Marca/Modelo: FIAT/UNO/MILLE Ano de fabricação/modelo: 2001/2002 Cor: BRANCA Placa: AKA-7694 Combustível: ALCOOL RENAVAM: 0076.454957-0 Chassi: 9BD15802124296789 Descrição do Bem: lataria em regular estado, interna ruim, veículo parou funcionando. Com motor, câmbio, pneus ruins, faltando roda	R\$1.500,00
15.	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Cor: BRANCA Placa: AXI-0869 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 56.597538-2 Chassi: 9BD15844AD6860252 Descrição do Bem: Com motor e câmbio, lataria em regular estado de conservação, interna ruim, faltando rodas.	R\$ 2.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

16.	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Cor: BRANCA Placa: AWS 9649 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 52.878876-0 Chassi: 9BD15844AD6818155 Descrição do Bem: Com motor e câmbio, lataria em regular estado de conservação, interna em regular estado.	R\$ 2.500,00
17.	Marca/Modelo: FIAT PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Cor: BRANCO Placa: BAIXADO Combustível: FLEX RENAVAM: 106586419-9 Descrição do Bem: Veículo baixado, com motor e câmbio	R\$ 700,00
18.	Marca/Modelo: MASSEI-FERGUSON /275/2X4 Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Cor: VERMELHA Combustível: DIESEL Chassi: 27503997-7 Descrição do Bem: Parou com problema de bomba injetora, pneus traseiros em bom estado, dianteiros ruins e faltando. Em regular estado de conservação.	R\$6.000,00
19.	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO HIDRÁULICO LISO DE ARRASTO Ano de fabricação/modelo: 1980/1980 Cor: AMARELA Descrição do Bem: com motor separado.	R\$1.000,00
20.	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA MICCHIGAN Ano de fabricação/modelo: 1985 Cor: AMARELA Combustível: DIESEL Descrição do Bem: Veículo parou funcionando, com pneus em regular estado, faltando algumas peças	R\$25.000,00
21.	Marca/Modelo: ENSILADEIRA/COLHEDEIRA DE FORRAGEM / COLHEDORA CUSTOM 930C CREMASCO Ano de fabricação/modelo: 2003 Cor: VERMELHA Chassi: 927 Descrição do Bem: com avarias, faltando peças	R\$ 350,00
22.	Marca/Modelo: ENSILADEIRA/COLHEDEIRA DE FORRAGEM / CPF-2000 GII PINHEIRO Ano de fabricação/modelo: 2006 Cor: VERMELHA Chassi: 1838 Descrição do Bem: com avarias, faltando peças	R\$ 350,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

23.	Marca/Modelo: ENSILADEIRA/COLHEDEIRA DE FORRAGEM / CPF-2000 GII PINHEIRO Ano de fabricação/modelo: 2006 Cor: VERMELHA Chassi: 1817 Descrição do Bem: com avarias, faltando peças	R\$ 350,00
24.	Marca/Modelo: ENSILADEIRA/COLHEDEIRA DE FORRAGEM / JF 92 Z10 Ano de fabricação/modelo: Cor: VERDE Descrição do Bem: com avarias, faltando peças	R\$ 350,00
25.	Marca/Modelo: PLANTADERA KF 9050-A Ano de fabricação/modelo: 2008 Cor: VERDE/AMARELO Chassi: 19208408 Descrição do Bem: 9 LINHAS, com avarias, faltando peças	R\$ 1.200,00
26.	Marca/Modelo: PLANTADEIRA VENCE TUDO 11500 - A Ano de fabricação/modelo: 2005 Cor: VERMELHA Chassi: 08506 Descrição do Bem: 5 LINHAS, com avarias, faltando peças	R\$ 1.200,00
27.	Marca/Modelo: SUCATA VEICULAR - RECICLAVEL Descrição do Bem: SUCATA PARA RECICLAGEM	R\$ 200,00
28.	Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1315 Ano de fabricação/modelo: 1991/1992 Cor: AMARELA Placa: BWI-8556 Combustível: DIESEL RENAVAM: 0060.272310-8 Chassi: 9BM384098MB927629 Descrição do Bem: Veiculo parou funcionando.	R\$ 5.500,00
29.	Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Cor: BRANCA Placa: AUY-4066 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 0042.963019-0 Chassi: 9BWMF07X6CP018605 Descrição do Bem: Lataria em bom estado, interna em bom estado, motor no lugar, câmbio desmontado, motor de arranque desmontado e homocinética desmontada.	R\$ 12.000,00
30.	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Cor: AMARELA Placa: ARK-0871 Combustível: DIESEL RENAVAM: 0014.833245-5 Chassi: 93ZL68B0198408901 Descrição do Bem: Veiculo parou funcionando,	R\$ 10.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

31.	Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Cor: BRANCA Placa: AVC-3306 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 0045.531413-6 Chassi: 9BGRG48F0CG344305 Descrição do Bem: Pneus em bom estado, lataria e interna em bom estado, veículo funcionando.	R\$ 7.000,00
32.	Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Cor: BRANCA Placa: BAC-9204 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 0107.017953-9 Chassi: 9BD17122ZG7570147 Descrição do Bem: Veículo funcionando e trabalhando, pneus em ótimo estado de conservação, lataria em bom estado, interna em ótimo estado de conservação.	R\$ 13.000,00
33.	Marca/Modelo: Sucata de 2 ônibus queimado. Descrição do Bem:	R\$ 200,00
34.	Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Cor: PRATA Placa: ARI-2935 Combustível: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 0014.419859-2 Chassi: 8AGSA19109R158259 Descrição do Bem: Lataria em bom estado, interna em regular estado, pneus ruins, sem retrovisor do lado direito, veículo parou funcionando.	R\$ 4.500,00
37	Marca/Modelo: Aproximadamente 450 arvores de pinos em pé, com aproximadamente 22 metro de altura.	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.115.613/0001-03**, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho na cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Julio Cezar Ribeiro dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.896.309-0 e inscrito no CPF/MF nº 409.460.459-68, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, CEP 85.055-010,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
04	Unid	16	Pneu 1400 R24 – 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	2.540,00	2.658,61	4,67%	118,61	1897,76
10	Unid	48	Pneu 900 X 20,14 LONAS LISO.	1.000,00	1.097,00	9,70%	97,00	4.656,00
15	Unid	8	Pneu 18.4-30 12 LONAS AGRICOLA.	3.400,00	3.729,80	9,70%	329,80	2.638,40
21	Unid.	36	Pneu 1000 R20 MISTO BARRACHUDO	2.095,00	2.298,21	9,70%	203,21	7.315,56
29	Unid	26	Camara De Ar Nova 1000x20	115,00	131,85	14,66%	16,85	438,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.823 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

36	Unid	12	Pneu Novo 23.1x R30 12 LONAS AGRICOLA	5.130,00	5.627,61	9,70%	497,61	5.971,32	
37	Unid	8	Pneu 14.9-28, 8 LONAS AGRICOLA	2.130,00	2.336,61	9,70%	206,61	1.652,88	
55	Unid	8	Pneu novo 20.5/25 -16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	7.450,00	8.172,65	9,70%	722,65	5.781,20	
58	Unid	12	Pneu 900 X 20,14 LONAS BORRACHUDO	1.120,00	1.302,89	16,33%	182,89	2.194,68	
			TOTAL						32.545,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 28/10/2021 a 16/04/2023 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 370.400,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos reais)**. Passa a ser **R\$ 402.945,90 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (28/10/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

BARATÃO PNEUS EIRELI - ME
Julio Cezar Ribeiro dos Santos -
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8